



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

## EDITAL Nº 29/2022

### EDITAL DE SELEÇÃO DE 1 (UMA) VAGA EXISTENTE E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE BOLSISTA PARA FUNÇÕES EM EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DA SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (SEAD) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (UFES).

A Superintendente de Educação a Distância da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme delegação de competência constante da PORTARIA Nº 613/2022, torna público o processo de seleção de bolsistas da Capes para provimento das vagas existentes e formação de cadastro de reserva para atuarem na função de **DESIGN EDUCACIONAL** da Equipe Multidisciplinar da Superintendência de Educação a Distância da UFES.

#### I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A seleção de bolsistas para atuar na função de Design Educacional da Equipe Multidisciplinar será regida por este Edital e executada pela UFES.
- 1.2. A seleção destina-se ao provimento de vaga existente e à formação de cadastro de reserva, conforme item 2.1, para a vaga que surgir no decorrer do prazo de validade deste Edital, de acordo com a necessidade e o interesse da Superintendência de Educação a Distância da UFES, a contar da data de publicação dos resultados.
- 1.3. A EAD da UFES segue calendário acadêmico próprio, diferente dos calendários acadêmicos dos Cursos Presenciais de graduação e Pós-Graduação.
- 1.4. A atuação como Design Educacional não originará qualquer vínculo empregatício com a UFES, tendo por base as Portarias Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016 e nº 102, de 10 de maio de 2019.
- 1.5. A seleção obedecerá ao disposto na portaria Capes nº 102, de 10 de maio de 2019, que regulamenta o Art. 7º da Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016, que prevê a realização de processo seletivo com vistas à concessão das bolsas UAB criadas pela Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006.
- 1.6. O candidato NÃO poderá acumular bolsa de tutor com qualquer outra bolsa da Universidade Aberta do Brasil (UAB), de acordo com a Portaria Nº 183, de 21 de outubro de 2016.

#### II. DAS VAGAS

- 2.1. Será ofertada **1 (uma) vaga(s)** para Design Educacional para atuar na Equipe Multidisciplinar, junto à Superintendência de Educação a Distância da UFES, para candidatos residentes na Grande Vitória ou em cidades limítrofes e vagas para cadastro de reserva.
  - 2.1.1. As vagas disponíveis serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação dos candidatos.
- 2.2. Candidatos aprovados formarão o cadastro de reserva para Design Educacional para atuar na Equipe Multidisciplinar, junto à Superintendência de Educação a Distância da UFES, para residentes em Vitória ou em cidades limítrofes.
  - 2.2.1. A convocação dos candidatos aprovados em cadastro de reserva apenas ocorrerá diante da





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

necessidade institucional e da existência de bolsas para pagamento.

### III. DAS ATIVIDADES

3.1. São atividades em comum para todos os membros da Equipe Multidisciplinar:

- a) Desenvolver pesquisa contínua sobre perfis de docentes e de discentes dos Cursos EAD/Ufes;
- b) Desenvolver pesquisa contínua para avaliar materiais educacionais e seu uso nos Cursos EAD/Ufes;
- c) Contemplar o perfil discente e docente no planejamento de atividades e soluções educacionais dos Cursos EAD/Ufes;
- d) Desenvolver ações relativas a sua função específica para apoio à formação dos estudantes com vistas aos perfis de egressos de cada Curso EAD/ Ufes;
- e) Participar de atividades de formação, reuniões, capacitações, entre outros, de acordo com os projetos da Sead/Ufes;
- f) Atuar enquanto equipe e manter calendário de reuniões regulares com a Direção Acadêmica da Sead, para acompanhamento das atividades e discussão sobre os Cursos EAD/Ufes;
- g) Atuar na função e participar de atividades de formação, reuniões, capacitações, entre outros, de acordo com os projetos da Sead/Ufes, por 20 horas semanais, no período de segunda-feira a sábado.

3.2. O Design Educacional deverá:

- a) Realizar pesquisa contínua sobre projetos e soluções educacionais aplicáveis aos Cursos EAD da Ufes;
- b) Fornecer apoio pedagógico, com fundamentação teórica e técnica, aos docentes no planejamento e na organização de disciplinas, aulas, gravações, materiais didáticos e espaços em ambientes virtuais de aprendizagem;
- c) Promover e participar do planejamento didático de cada Curso, junto aos Coordenadores e aos Docentes, de forma sistêmica, compartilhada e antecipada ao início das atividades letivas;
- d) Promover ações de planejamento conjunto entre Cursos, docentes que ministrarão disciplinas do mesmo semestre, buscando desenvolver ações de ensino conjuntas nos Polos;
- e) Desenvolver ações de acompanhamento discente com vistas ao atendimento dos perfis de egresso almejado em cada Projeto de Curso junto aos Colegiados de Curso e aos Núcleos Docentes Estruturantes;
- f) Orientar, acompanhar, revisar o planejamento docente para uso de metodologias de ensino adequadas à modalidade EAD e às possibilidades da Ufes e dos Polos vinculados;
- g) Acompanhar o desenvolvimento de conteúdos, atividades e soluções educacionais implantadas em cada Curso e seu nível de sucesso.
- h) Acompanhar e avaliar o desempenho e a participação discente nos ambientes virtuais de aprendizagem;
- i) Atuar junto à Equipe Multidisciplinar da SEAD;
- j) Atuar em capacitações para a equipe da SEAD e equipes dos Cursos de graduação - EAD e pós-graduação lato sensu - EAD dentro da expertise das atribuições acima;
- k) Dispor de 20 horas semanais, no período de segunda-feira a sábado, para atuar na função e para participar de atividades de formação, reuniões, capacitações, entre outros, de acordo com os projetos da Sead/Ufes.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

#### IV. DOS REQUISITOS BÁSICOS

- 4.1. Ser docente do quadro da Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes), em conformidade com o que determina o Art. 6º da Portaria 102/2019-CAPEES. Não se preenchendo a vaga disponibilizada, será admitida a participação de professores externos a esta Universidade;
- 4.2. Ter formação em Pedagogia ou Licenciatura Plena em qualquer área ou Bacharelado em Cursos de Desenho Industrial ou Design, com experiência comprovada em atuação como Designer Instrucional em Cursos Superiores EAD;
- 4.3. Ter Especialização de Design Instrucional, ou Design Educacional, ou Tecnologias Aplicadas à Educação, ou Tecnologias Aplicadas à Andragogia, ou Informática na Educação, ou Educação e suas modalidades de ensino;
- 4.4. Possuir habilidade para a utilização de sistemas, computadores, equipamentos e recursos de conectividade necessários para o desenvolvimento das atividades;
- 4.5. Possuir experiência de 3 (três) anos em docência no ensino superior para professor conteudista I (bolsa de R\$ 1.300,00); ou formação mínima em nível superior e experiência de 1 (um) ano em docência no ensino superior para professor conteudista II (bolsa de R\$ 1.100,00);
- 4.6. Estar quite com as obrigações eleitorais;
- 4.7. Ter recursos próprios de infraestrutura tecnológica, ou seja, equipamentos, software e acesso à Internet para cumprir as atribuições e desenvolver as atividades exigidas neste edital para suas respectivas funções (Anexo I);
- 4.8. Não ser aluno ou tutor dos cursos ofertados pela Sead;
- 4.9. Não ter vínculo com outro programa de bolsa de estudo, cujo pagamento tenha por base a Lei nº. 11.273/2006, e/ou acúmulo de bolsa de acordo com o Art. 5º da Portaria Capes nº 183/2016;
- 4.10. Residir na Grande Vitória.

#### V. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. Publicação do Edital: **22/12/2022;**
- 5.2 Período de inscrição: **22/12/2022 a 23/01/2023;**
- 5.3. O candidato que é Professor Efetivo da Universidade Federal do Espírito Santo deverá enviar por meio do link <<https://forms.gle/GsHGqUCYukxdcvV6A>>, dentro do prazo de inscrição, os seguintes documentos:
  - a) Ficha de inscrição (Anexo I) preenchida e assinada;
  - b) Cópia simples (frente e verso) dos diplomas de pré-requisito, em formato digital (arquivo PDF);
  - c) Ficha de qualificação emitida pelo Portal do Servidor da Ufes onde comprova-se exercício de 3 (três) anos de docência no ensino superior. Considerar-se-á documento com data posterior à data de publicação deste edital, em formato digital (arquivo PDF);
  - d) Cópia simples do comprovante de residência (água, luz, telefone ou contrato de aluguel, em formato digital (arquivo PDF);
  - e) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, em formato digital (arquivo PDF);
  - f) Cópias simples dos documentos comprobatórios para pontuação no Quadro 1, identificados na ordem em que os mesmos são citados, em formato digital (arquivo PDF).





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

5.4. O candidato que não for Professor Efetivo da Universidade Federal do Espírito Santo deverá enviar por meio do link <<https://forms.gle/GsHGqUCYukxdcvV6A>>, dentro do prazo de inscrição, os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição (Anexo I) preenchida e assinada;
- b) Cópia simples dos documentos comprobatórios do currículo (Quadro 1), na ordem em que os mesmos são citados, em formato PDF;
- c) Cópia simples (frente e verso) do diploma de pré-requisito, em formato digital (arquivo PDF), em função da pandemia. O candidato compromete-se a encaminhar, quando solicitado pela Comissão do processo seletivo e/ou Coordenação do curso e/ou Coordenação UAB, cópia física autenticada, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis;
- d) Cópia do comprovante de residência (água, luz, telefone ou contrato de aluguel), em formato PDF;
- e) Cópia da carteira de identidade e do CPF, em formato PDF ;
- f) Cópia do comprovante de, no mínimo, um ano de experiência no magistério, em formato PDF;
- g) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, em formato PDF;
- h) Cópia do certificado de reservista, quando for o caso, em formato PDF;
- i) Cópia da certidão de nascimento ou casamento, em formato digital (arquivo PDF).

**5.5.** Não serão aceitas as inscrições, enviadas por outros meios ou após a data **23/01/2023**.

5.6. Todos os documentos de inscrição deverão estar em um único arquivo, em formato PDF, na ordem do item 5.3;

5.7. Não serão aceitas entregas particionadas em mais de uma inscrição. Em caso de envio de mais de uma inscrição será considerada a última enviada;

5.8. Não haverá conferência de documentação no momento da inscrição e a responsabilidade quanto à juntada dos documentos é do candidato;

5.9. Será desabilitado do processo de seleção o candidato cuja documentação requerida estiver incompleta;

5.10. Dúvidas ou informações devem ser encaminhadas para: [informacao.edital.sead@ufes.br](mailto:informacao.edital.sead@ufes.br).

## VI. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada em duas etapas, a saber: Prova de Títulos (Etapa 1) e Entrevista (Etapa 2), ambas classificatórias e eliminatórias.

6.1.1 A prova de títulos verificará a titulação e a afinidade com a função de Coordenador de Tutoria, conforme pontuação constante do **Quadro 1**;

- a) Todas as categorias do Quadro 1 deverão ser devidamente comprovadas pelos candidatos, encaminhadas digitalmente em formato PDF, junto com a ficha de inscrição (Anexo I) e com os documentos de inscrição, para o link <<https://forms.gle/GsHGqUCYukxdcvV6A>>.
- b) Todos os documentos da prova de títulos deverão estar em um único arquivo, em formato PDF, na ordem das categorias e itens do Quadro 1.
- c) Não serão aceitas entregas particionadas em mais de um e-mail. Em caso de envio de mais de um e-mail será considerado o último e-mail enviado.
- d) Não serão creditados pontos a outros certificados encaminhados fora dos critérios do Quadro 1.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

6.1.2.

**Quadro 1 - Critérios de Pontuação do Currículo**

<b>Categorias</b>	<b>Itens</b>	<b>Pontuação</b>
<b>A) TITULAÇÃO</b>  Considerar-se-á somente a maior titulação e apenas uma titulação  Pontuação máxima: 25 pontos	Doutorado em Educação	Completo: 25 pontos
	Doutorado em outras áreas	Completo: 20 pontos
	Mestrado em Educação	Completo: 15 pontos
	Mestrado em outras áreas	Completo: 10 pontos
	Especialização	Completo: 05 pontos
<b>B) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE ENSINO</b> (comprovado por meio de Atestado ou Declaração emitido pelo setor de Recursos Humanos da instância a qual se vincula ou se vinculou, quando exercido no setor público, ou por registro em Carteira de Trabalho, quando exercido no setor privado).  Pontuação máxima: 75 pontos	Experiência na execução das atividades específicas de cada função.	10 pontos por ano, até um total de 20 pontos.
	Participação na produção de materiais didáticos (fascículos, elaboração de jogos, materiais adaptados)	05 pontos por ano, até um total de 15 pontos.
	Atividades de apoio ao ensino em qualquer nível/modalidade de ensino: planejamento pedagógico, coordenação.	10 pontos por ano, até um total de 20 pontos.
	Experiência com ambientes virtuais de aprendizagem.	10 pontos por ano, até um total de 20 pontos.

6.1.2 A entrevista será realizada por meio de webconferência na data e horário a ser divulgado na página < [www.sead.ufes.br](http://www.sead.ufes.br) >. Cabe ao candidato acompanhar as publicações na página do processo seletivo;

- O candidato será avaliado com base nos critérios descritos no **Quadro 2**;
- O candidato deve acessar a sala de webconferência em dispositivo eletrônico com acesso a câmera e microfone, para realização da entrevista.
- Serão convocados para entrevista os 5 (cinco) primeiros candidatos por ordem de classificação na primeira etapa.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

**Quadro 2: Critérios de pontuação na entrevista de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.**

<b>Categorias</b>	<b>Atribuição de nota</b>	<b>Nota máxima</b>
Conhecimentos acerca do funcionamento de Educação a Distância para cursos de graduação e pós-graduação.	Regular 0 a 6 pontos Bom de 7 a 14 pontos Ótimo de 15 a 25 pontos	25 pontos
Conhecimento de tutoria presencial e a distância para a EAD (o candidato demonstra conhecer a tutoria presencial de a distância em cursos EAD).	Regular 0 a 6 pontos Bom de 7 a 14 pontos Ótimo de 15 a 25 pontos	25 pontos
Conhecimento do ambiente Moodle (o candidato demonstra conhecer o ambiente Moodle).	Regular 0 a 6 pontos Bom de 7 a 14 pontos Ótimo de 15 a 25 pontos	25 pontos
Vivência na educação a distância (o candidato demonstra ter conhecimentos em metodologia de ensino EAD; capacidade de encontrar soluções inovadoras para EAD; conhece a legislação adequada à modalidade).	Regular 0 a 6 pontos Bom de 7 a 14 pontos Ótimo de 15 a 25 pontos	25 pontos

## VII. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A classificação dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente, levando-se em consideração a soma dos pontos obtidos nas etapas 1 e 2 e em conformidade com o que rege a Portaria Capes nº 102/2019.

7.2. Em caso de empate na pontuação entre os candidatos, o desempate dar-se-á observando, isoladamente e em ordem decrescente, os seguintes critérios:

7.2.1. Idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece o artigo 27, parágrafo único da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;

7.2.2. Na hipótese de não haver candidato na condição supracitada, será dada preferência ao candidato que obtiver, na seguinte ordem de prioridade:

- maior pontuação de título;
- maior experiência profissional na área;
- maior idade.

7.3. Será eliminado o candidato que:

- Não cumprir os requisitos básicos do item 4.1 deste edital;
- Não apresentar a documentação especificada nos itens 5.3 e 6.1.1 deste edital;
- Não comparecer à entrevista agendada;







UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

- d) Obter pontuação menor ou igual a 10 (dez) pontos na análise de titulação;
- e) Obter pontuação menor ou igual a 40 (quarenta) pontos na entrevista.

### VIII. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 8.1. A lista dos candidatos selecionados, acompanhada da classificação e da pontuação, será divulgada no sítio eletrônico <[www.sead.ufes.br](http://www.sead.ufes.br)>.
- 8.2. O cronograma da divulgação dos resultados encontra-se no item X deste Edital.

### IX. DO CADASTRAMENTO, DA VINCULAÇÃO E DO RECEBIMENTO DE BOLSA

- 9.1. O candidato selecionado será cadastrado no Sistema de Bolsas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) e deverá preencher e assinar a Ficha de Cadastro/Termo de Compromisso do Bolsista, a ser disponibilizada no momento oportuno. É dever do candidato preencher e entregar toda documentação necessária para registro e cadastro, bem como assinatura de formulários.
- 9.2. Somente será vinculado à UAB o candidato que cumprir todos os requisitos básicos para exercer a função de Coordenador de Tutoria, conforme item IV deste edital.
- 9.3. O bolsista vinculado receberá bolsa da Capes, no valor atual mensal de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), se comprovar 3 (três) anos de experiência em docência no ensino superior, ou de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), se comprovar 1 (um) ano de experiência em docência no ensino superior e titulação mínima em nível de mestrado.
- 9.4. O pagamento da bolsa dar-se-á pela transferência direta dos recursos ao candidato contratado, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela Capes.
- 9.5. O pagamento da bolsa será realizado conforme definido nas Portarias Capes nº 183/2016, nº 015/2017 e nº 102/2019.
- 9.6. O candidato não poderá acumular a bolsa de Professor Conteudista com qualquer outra bolsa da UAB, de acordo com a Portaria Nº 183, de 21 de outubro de 2016.

### X. DO CALENDÁRIO

- 10.1. Período de divulgação: **22/12/2022 a 23/01/2023;**
- 10.2. Período de inscrições: **22/12/2022 a 23/01/2023;**
- 10.3. Resultado da Análise da Titulação (Etapa 1): a partir de 30/01/2023;**
- 10.4. Data para recursos do resultado da Etapa 1: 2 (dois) dias úteis a partir da publicação do resultado da Etapa 1;
- 10.5. Resultado dos recursos da Etapa 1: a partir de 03/02/2023;**
- 10.6. Publicação do cronograma das entrevistas: a partir de 03/02/2023;**
- 10.7. Realização das Entrevistas (Etapa 2): 07/02/2023;**
- 10.8. Resultado das Entrevistas (Etapa 2): a partir de 08/02/2023;**
- 10.9. Data para recursos do resultado da Etapa 2: até 2 (dois) dias úteis após a publicação do resultado da Etapa 2;





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

**10.10.** Resultado final após recurso: a partir de **13/02/2023**.

## **XI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

11.2. Os recursos deverão ser apresentados ao e-mail [apoio.adm.sead@ufes.br](mailto:apoio.adm.sead@ufes.br), devidamente fundamentados, no período informado no Calendário item X, utilizando o formulário disponível no Anexo II.

11.3. Este Edital terá prazo de validade de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses.

11.4. Nenhum candidato poderá alegar, em tempo algum, desconhecimento das instruções contidas no presente Edital.

11.5. É de responsabilidade dos candidatos o acompanhamento das informações relativas ao processo seletivo no sítio eletrônico < [www.sead.ufes.br](http://www.sead.ufes.br) >.

11.6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Examinadora, em articulação com as coordenações UAB-UFES e Direção da Sead-UFES.

Vitória, 22 de Dezembro de 2022.

*MCACorassa*

**Maria Auxiliadora de Carvalho Corassa**  
Superintendente de Educação a Distância







UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL Nº 029/2022  
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - SEAD/UFES

[ ] DESIGN EDUCACIONAL

DADOS PESSOAIS

NOME: \_\_\_\_\_  
DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
CARTEIRA DE IDENTIDADE: \_\_\_\_\_ ÓRGÃO EXP.: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

FORMAÇÃO E ATIVIDADES ACADÊMICAS

DOUTORADO: \_\_\_\_\_ MESTRADO: \_\_\_\_\_ ESPECIALIZAÇÃO: \_\_\_\_\_ GRADUAÇÃO: \_\_\_\_\_

DOMICÍLIO ATUAL COMPROVADO

RUA/Nº: \_\_\_\_\_  
BAIRRO: \_\_\_\_\_ COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_  
CIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
TELEFONE: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ CELULAR: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_

[ ] Afirmo para todos fins que, em conformidade com o item 4.7, tenho recursos próprios de infraestrutura tecnológica, ou seja, equipamentos, software e acesso à internet para cumprir as atribuições e desenvolver as atividades exigidas neste edital para as respectivas funções.

TERMO DE COMPROMISSO

DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM TODAS AS NORMAS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO.

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA







## EDITAL 29.2022 - DESIGN EDUCACIONAL - ATUAL

Data e Hora de Criação: 22/12/2022 às 10:23:32

Documentos que originaram esse envelope:

- EDITAL 29.2022 - DESIGN EDUCACIONAL - ATUAL.docx (Documento Microsoft Word) - 10 página(s)



### Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: b93714296b618573553b5c054f34ec4edf6ccf8614afb2e55871fcbc19c2d7fc

[SHA512]: 4b8f97b8d2ee658650b1a3e8119eb14202e2abcc56fe6b4717532d4af9f85f71ff25373d523fbc4fbb091dec41311098707c74f12a4231d5a9c18b71ea90ae

### Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope



**ASSINADO - Maria Auxiliadora De Carvalho Corassa (maria.corassa@ufes.br)**

Data/Hora: 22/12/2022 - 11:22:23, IP: 200.137.65.108, Geolocalização: [-20.272146, -40.298641]

[SHA256]: e955123cfbc02bfde89b8419e1fa2ea76b69c68305c11f1408882a700ffc54e3

### Histórico de eventos registrados neste envelope

22/12/2022 11:22:23 - Envelope finalizado por maria.corassa@ufes.br, IP 200.137.65.108

22/12/2022 11:22:23 - Assinatura realizada por maria.corassa@ufes.br, IP 200.137.65.108

22/12/2022 11:22:01 - Envelope visualizado por maria.corassa@ufes.br, IP 200.137.65.108

22/12/2022 10:25:01 - Envelope registrado na Blockchain por danielli.arreco@ufes.br, IP 200.137.65.107

22/12/2022 10:24:57 - Envelope encaminhado para assinaturas por danielli.arreco@ufes.br, IP 200.137.65.107

22/12/2022 10:23:38 - Envelope criado por danielli.arreco@ufes.br, IP 200.137.65.107